



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado

**ROTEIRO CONTÁBIL 015/2022**

**ATIVOS DE INFRAESTRUTURA**

**Fundamentação:**

- NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado
- Portaria STN 548 de 24 de setembro 2015
- MCASP 9ª edição - item 11.2. Reconhecimento
  - item 11.2.4.1 – Ativos de Infraestrutura

“Ativos de infraestrutura são ativos que normalmente podem ser conservados por um número significativamente maior de anos do que a maioria dos bens do ativo imobilizado. Para serem classificados como ativos de infraestrutura, os mesmos deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos. Exemplos desses ativos incluem redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia, rede de comunicação, pontes, calçadas, calçadões, dentre outros.

O reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados”.

- Decreto Estadual 15.851/2022 de 05 de janeiro de 2022.

**Exemplo:** Uma ponte

- a) Registro pela incorporação de bens imóveis de infraestrutura gerados antes da data de corte **01/01/2022**, ou seja, fatos contábeis anteriores a data de corte, a contabilização se dará na conta de ajustes de exercícios anteriores.

OBS: Constar em Notas Explicativas (Balanço)

<b>Evento</b>	<b>Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Valor</b>
<b>540271</b>	D - 1.2.3.2.5.05.04	PONTE	1.000.000,00
	C – 2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000,00

- b) Registro após conclusão da Obra (Documento cartorial e registrado no SISPAT)

<b>Evento</b>	<b>Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Valor</b>
<b>540272</b>	D - 1.2.3.2.1.05.04	PONTE	1.000.000,00
	C – 1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	1.000.000,00

**Superintendência de Contabilidade Geral do Estado**  
**Agosto/2022**